



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE
BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO**

EDITAL N.º 17/2025 – PDAI/PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: **Administração, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Turismo** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **01 (uma)** bolsa de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar **no Laboratório de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (LEAFRO/NEABI)**, com vigência de **10 (dez)** meses, prorrogáveis por igual período.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: **Administração, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Turismo**; que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades de apoio técnico-acadêmico no **Laboratório de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (LEAFRO/NEABI)**.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos exigidos no presente edital por meio e-mail

leafroneab@gmail.com; de 24 a 30.04.2025, colocando assunto Edital nº17. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e do LEAFRO, e na página institucional da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através de formulário online, disponibilizado no link acima informado, são:

- a. Atestado de matrícula do período vigente com Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Comprovação de vulnerabilidade**, para tanto, sendo consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU ou atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança** (Anexo I);
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor;
- g. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (Anexo II);
- i. Currículo comprovado (preferencialmente, currículo lattes); ou seja, com comprovantes/certificados de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais, entre outros).

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado(a) nos cursos de **Administração, Geografia, História Letras, Pedagogia e Turismo**.
- B. Ter disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais, **presenciais**, compreendidos de segunda a sexta entre **08h e 17h**.
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno).

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação (eliminatório) - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital.
- B. Análise do currículo - classificatória – serão classificados, para a etapa seguinte, os candidatos que se classificarem até o 20º lugar nesta etapa
- C. Entrevista (classificatório) - será realizada entre no dia **05.05.25**, entre 8h e 17h (conforme

cronograma a ser divulgado), aos selecionados na primeira etapa.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise do Currículo Comprovado (preferencialmente, currículo lattes) – atividades em ensino na área de educação para as relações étnico-raciais (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	
Análise do Currículo Comprovado (preferencialmente, currículo lattes) – atividades de pesquisa na área de educação para as relações étnico-raciais (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	
Análise do Currículo Comprovado (preferencialmente, currículo lattes) – atividades de extensão na área de educação para as relações étnico-raciais (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins na área de educação para as relações étnico-raciais	0,1 cada	
TOTAL DE PONTOS (100)		

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Desenvoltura	20 pontos	
2. Clareza	20 pontos	
3. Organização/ Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (100)		

2.5. Do resultado

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **02.05.25**. Os candidatos aprovados participarão das etapas classificatórias que ocorrerão entre os dias **05 e 06.05.25 (conforme cronograma a ser divulgado por e-mail)**.

O resultado final da seleção será divulgado por e-mail e nas páginas institucionais da PROAES e do LEAFRO, no dia **07.05.25**.

A indicação dos bolsistas aprovados será realizada no período de **08 a 10.05.25**.

A vigência da bolsa será de até 10(dez) meses, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento compulsório ou à pedido, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DA BOLSA

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) de acordo com as normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

O bolsista aprovado estará ligado ao LEAFRO com registro junto a PROAES com finalidade de desenvolver atividades educativas que visam auxiliar em sua rotina, que são:

- Apoiar os projetos do **LEAFRO/NEABI/UFRRJ**;
- Apoiar ações educacionais voltadas para área da Educação das Relações Étnico Raciais;
- Participar da rotina administrativa do LEAFRO;
- Alimentar as redes sociais com conteúdos atualizados para as questões étnicos raciais;
- Interação com o público em geral;
- Participar das reuniões periódicas da equipe;
- O bolsista deverá elaborar e enviar o relatório parcial mensal para acompanhamento das atividades desenvolvidas, em consonância com o Plano de Atividades.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A não apresentação de: Plano de Trabalho (a ser emitido em até um mês após a

assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista); Relatório Técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista (a ser emitido ao final de seis meses de recebimento de bolsa) acarretarão cancelamento da bolsa;

- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% dos créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das metas e prazos estabelecidos pelo orientador;
- K. Falta de pontualidade ou ausências não justificadas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e o LEAFRO reservam-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações, faltas recorrentes, não cumprimento das metas e prazos estabelecidos no plano de trabalho, ou quaisquer das condições que ocasionam cancelamento da bolsa (conforme descritas no item 5 do presente edital).

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 14 de Abril de 2025.

(a) Ericson Ramos de Mello
Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL N.º 17/2025 – PDAI/PROAES/UFRRJ**

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____,
CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de
Apoio Técnico Acadêmico, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ____/____/____

Assinatura



PROAES
Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL N.º 17/2025 – PDAI/PROAES/UFRRJ**

Anexo II

Declaração de posse de conta corrente

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária:

Nº da conta corrente:

UFRRJ, ____/____/____.

Assinatura